

RECEBEMOS

Em 30/12/16

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ADM. 2013/2016

LEI Nº 1351/2016.

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL
COM IMPEDIMENTO AMBIENTAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL REGINALDO RODRIGUES DE MELO, no gozo das atribuições que são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta entre as seguintes propriedades:

I – Dois lotes urbanos, situados na Avenida Independência, Quadra 02, Lotes 15 e 16, matrículas sob nº 2.007 e 2003 respectivamente, Bairro JK, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, medindo com área total de 1,184m², de propriedade de Oraldo Cardoso Lima, avaliados em 50.000,00 (cinquenta mil reais), localizados em área incompatível para construção residencial, comercial ou industrial (conforme Parecer 06 e 08/2015 da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Dianópolis);

II - Gleba de terra situada às margens da Rodovia que liga Dianópolis ao Rio da Conceição, parte do lote 24.B do Loteamento Sobra da Antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis, com área total medindo 2,59.94 ha (dois hectares cinquenta e nove ares e noventa e quatro cento e ares), matrículas sob nº 980 e averbação sob nº 18, de propriedade do Município de Dianópolis, avaliada em 70.000,00 (setenta mil reais).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ADM. 2013/2016

Art. 2º - Caberá ao permutado o pagamento de indenização ao Município de Dianópolis referente à diferença resultante entre os valores dos imóveis, bem como a remoção de qualquer benfeitoria da área irregular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dianópolis, TO, 28 de novembro de 2016.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Reginaldo Rodrigues de Melo
PREFEITO MUNICIPAL